

CATÁLOGO 2023



37º

CONCURSO E LEILÃO NOVILHA E TOURO

DO FUTURO

SANTA GERTRUDIS



NOVILHAS E TOUROS SANTA GERTRUDIS

15 DE ABRIL • FAZENDA PAU D'ALHO • TIETÊ/SP

APOIO



REALIZAÇÃO

LEILOEIRA

TRANSMISSÃO



FAZENDA
TAQUARI - HB

Z LUCAM





INFORMAÇÕES, CADASTROS E PRÉ-LANCES:

CENTRAL LEILÕES: [18 99611-3438](tel:18996113438)

JOSIMAR: [15 99103-2010](tel:15991032010)



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
30 PARCELAS (2+2+2+2+2+20)
À VISTA • 13% DESCONTO
12 PARCELAS • 6,5% DESCONTO

CONDIÇÕES DE FRETE



- FRETE GRÁTIS!!**
MALHA RODOVIARIA
- FRETE GRÁTIS!!**
ENTREGA ATE ALTAMIRA / NOVO PROGRESSO
- MALHA RODOVIARIA
- FRETE GRÁTIS!!**
MALHA RODOVIARIA
- FRETE GRÁTIS!!**
MALHA RODOVIARIA
- FRETE GRÁTIS!!**
ENTREGA NAS CIDADES:
IMPERATRIZ, AÇAILÂNDIA, SANTA INÊS
E BACACAL
* PIAUÍ: RETIRA EM TERESINA
- FRETE GRÁTIS!!**
MALHA RODOVIARIA

NOVILHAS



LOTE 01

SONATA PAU D'ALHO FIV

REGISTRO: F-00097-5/23

NASCIMENTO: 18/01/2023

SEXO: FÊMEA

IDADE: 2 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD

CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00097-16/90 (RELAMPAGO DE NAVIGATOR)

TS-00652-11/6 (HEROI DA PALLOS VERDES)

TS-00097-39/93 (LUCKY DE RELÂMPAGO)

X

FS-00097-7/20 (VALENTINA PAU D'ALHO FIV)

FS-00097-44/7 (MISS NICOLAU 44/7)

FS-00097-05/15 (HANNA PAÚ D'ALHO)

FS-97-7/20 (VALENTINA PAU D'ALHO FIV) CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ AVARÉ-DEZ-2022.

RECEPTORA M2-659-992



LOTE 02

VITÓRIA PAU D'ALHO

REGISTRO: FS-00097-13/22

NASCIMENTO: 05/03/2022

SEXO: FÊMEA

IDADE: 13 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD

CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

USA-00621-5520 (BEN HUR)

TS-00251-3308 (OLD PAR 53)

TS-00097-8/19 (AMAZON PAU D'ALHO TE)

X

FS-00097-11/19 (SENIS PAÚ D'ALHO)

FS-00097-16/04 (AÍDA DA PAU D'ALHO)

F/S-00659-255/7



COBERTA - 10/04/2023 DO TS-97-12/21 (PHILLIP PAU D'ALHO FIV)



LOTE 03

ESPERANÇA PAU D'ALHO-FIV

REGISTRO: FS-00097-4/22

NASCIMENTO: 17/01/2022

SEXO: FÊMEA

IDADE: 14 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD

CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

USA-07799-1136 (RDF SANCHO'S NEVER BEFORE)

TS-00804-508/5 (LENOX UB)

USA-07799-7457 (RDF NEVER BETTER)

X

FS-00935-1390 (1390 DA JATOBÁ)

USA-07799-8017 (RDF BONITA)

FS-00935-1267

PRENHEZ POSITIVA - 20/02/2023 DO TS-97-12/21 (PHILLIP PAU D'ALHO FIV)



ZARA DA BILI

REGISTRO: FS-01090-530

NASCIMENTO: 10/01/2022

SEXO: FÊMEA

IDADE: 15 MESES

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

TS-00935-766 (PARACATU DA JATOBÁ)

TS-00588-854 (JACINTO DA TAQUARI)

TS-00935-1271 (DAMASCO DA JATOBÁ)

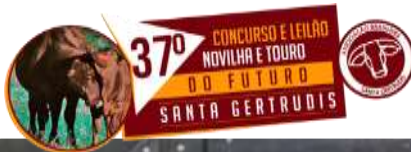
X

FS-01090-404 (TAYLA DA BILI)

FS-00935-1061 (1061 DA JATOBÁ)

FS-01090-87 (KAPAMA DA BILI)

PRENHEZ POSITIVA - 04/02/2023 DO TS-804-755/6 (MAKO UB)



LOTE 04





LOTE 05

JENNIFER PAU D'ALHO FIV

REGISTRO: FS-00097-19/21

NASCIMENTO: 06/11/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 17 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD

CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00632-3200 (BARÃO LUCAM)

FS-00632-2048 (BARONESA LUCAM)

TS-00804-508/5 (LENOX UB)

FS-00935-1405 (1405 DA JATOBÁ)

FS-00935-1219 (1219 DA JATOBA)

X

PRENHEZ POSITIVA - 09/02/2023 DO TS-97-07/21 (RAMBO PAÚ D'ALHO)



XALIRA DA BILI

REGISTRO: FS-01090-518

NASCIMENTO: 06/11/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 17 MESES

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

TS-00588-611 (GLADIADOR SA TE)

TS-00588-830 (JUSTUS DA TAQUARI)

FS-01133-07 (GLAMUROSA FLAMBOYANT)

TS-00607-1913 (GARBOSO DA MALAGUETA)

F/S-01090-01/7 (SOCORRO DA BILI)

FS-01090-205 (MARILIA DA BILI)

X

PRENHEZ POSITIVA - 04/02/2023 DO TS-804-15/10 (GOLD SA TE)



LOTE 06





LOTE 07

XAMILE DA BILI

REGISTRO: FS-01090-520

NASCIMENTO: 02/11/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 17 MESES

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00632-3198 (BARBARO LUCAM)

FS-00632-3081 (AMETISTA LUCAM)

X

TS-01090-125 (ENCOSTO DA BILI)

FS-01090-205 (MARILIA DA BILI)

FS-01090-01(BORACEIA DA BILI)

PRENHEZ POSITIVA - 04/02/2023 DO TS-588-1002 (LEVY DO TAQUARI)



SINFONIA DA MALAGUETA

REGISTRO: FS-00607-3047

NASCIMENTO: 15/10/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 18 MESES

VENDEDOR: WLADIMIR ALVARES DE MELO

CRIADOR: WLADIMIR ALVARES DE MELO

TS-00607-2032 (HÍBRIDO DA MALAGUETA)

TS-00607-2414 (LACIO DA MALAGUETA)

FS-00607-1896 (GALEZIA DA MALAGUETA)

X

TS-00607-1666 (EMBALO DA MALAGUETA)

FS-00607-2344 (LENDA DA MALAGUETA)

FS-00607-1771 (FANTASIA DA MALAGUETA)

PREMIAÇÃO

• 2º PREMIO 4ª CATEGORIA, MENÇÃO HONROSA PROGENIE DE MÃE, AVARÉ-DEZ/22

PRENHEZ POSITIVA - 13/03/2023 DO TS-588-611 (GLADIADOR SA TE)



LOTE 08





LOTE 09

SEVERINIA DA MALAGUETA

REGISTRO: FS-00607-3043

NASCIMENTO: 27/09/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 18 MESES



VENDEDOR: WLADIMIR ALVARES DE MELLO

CRIADOR: WLADIMIR ALVARES DE MELLO

TS-00652-11/6 (HEROI DA PALLOS VERDES)

TS-00607-2032 (HÍBRIDO DA MALAGUETA)

FS-00607-1459 (CAMARA DA MALAGUETA)

X

TS-00607-2051 (HONRADO DA MALAGUETA)

FS-00607-2330 (LADEIRA DA MALAGUETA)

FS-00607-1901 (GALERIA DA MALAGUETA)

PREMIAÇÕES:

- MENÇÃO HONROSA 4ª CATEGORIA, AVARÉ-DEZ/22
- 3º LUGAR ELITE NA PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022

PRENHIZ POSITIVA - 24/11/2022 DO TS-607-1666 (EMBALO DA MALAGUETA)

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
3043	81,37	20,24	0,50	3,07	6,15	1,53	10,88



LOTE 10

XILÁ DA BILI

REGISTRO: FS-01090-499

NASCIMENTO: 31/08/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 19 MESE



VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

TS-00935-766 (PARRACATU DA JATOBÁ)

TS-00935-1271 (DAMASCO DA JATOBÁ)

FS-00935-1061 (1061 DA JATOBÁ)

X

TS-01090-125 (ENCOSTO DA BILI)

FS-01090-269 (ONDINA DA BILI)

FS-00905-368 (PARTILHA DUAS ÁGUAS)



LOTE 11

SEDA DA MALAGUETA

REGISTRO: FS-00607-3024

NASCIMENTO: 15/08/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 20 MESES



VENDEDOR: WLADIMIR ALVARES DE MELLO

CRIADOR: WLADIMIR ALVARES DE MELLO

TS-00607-2032 (HÍBRIDO DA MALAGUETA)

TS-00607-2414 (LACIO DA MALAGUETA)

FS-00607-1896 (GALEZIA DA MALAGUETA)

X

TS-00652-11/6 (HEROI DA PALLOS VERDES)

FS-00607-2661 (ORIZANA DA MALAGUETA)

FS-00607-2396 (LOTERIA DA MALAGUETA)

PREMIAÇÕES:

• MENÇÃO HONROSA 5ª CATEGORIA, AVARÉ-DEZ/22 SUPERIOR PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022

PRENHEZ POSITIVA - 01/02/2023 DO TS-607-2032 (HÍBRIDO DA MALAGUETA)

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
3024	93,30	20,02	0,54	4,66	6,15	1,32	19,39



LOTE 12

REBECA DA TAQUARI

REGISTRO: FS-00588-1254

NASCIMENTO: 29/07/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 20 MESES

VENDEDOR: HENRICUS JOSEPH BECKERS

CRIADOR: HENRICUS JOSEPH BECKERS

TS-00588-611 (GLADIADOR SA TE)

TS-00588-1159 (1159 TAQUARI)

FS-00804-2102 (FELICITA UB)

X

TS-00588-979 (LAMPÊO DA TAQUARI)

FS-00588-1163 (OLIMPIA DA TAQUARI)

FS-00588-244 (MEL DA TAQUARI)

PREMIAÇÕES:

• MENÇÃO HONROSA 5ª CATEGORIA, AVARÉ-DEZ/22

PRENHEZ POSITIVA - 22/11/2022 DO TS-588-1243 (ROBIM DA TAQUARI)



LOTE 13

RAISSA DA TAQUARI

REGISTRO: FS-00588-1255

NASCIMENTO: 29/07/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 20 MESES

VENDEDOR: HENRICUS JOSEPH BECKERS

CRIADOR: HENRICUS JOSEPH BECKERS

TS-00588-958 (LUKE DA TAQUARI)

TS-00588-958 (LUKE DA TAQUARI)

TS-00588-1166 (OSIRIS DA TAQUARI)

X

FS-00588-1131 (NATASHA DA TAQUARI)

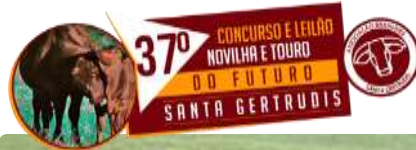
FS-01071-128-TE (ESMAGADORA ALAMBARY-TE)

FS-00588-850 (JULIETA DA TAQUARI)

PREMIAÇÕES:

• MENÇÃO HONROSA 5ª CATEGORIA, AVARÉ-DEZ/22

PRENHEZ POSITIVA - 31/01/2023 DO TS-588-830 (JUSTUS DA TAQUARI)



LOTE 14

FESTANÇA LUCAM

REGISTRO: FS-0632-3479

NASCIMENTO: 29/07/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 20 MESES

VENDEDOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

CRIADOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

TS-00569-3682 (TOP PIONERO 3682)

TS-00632-1072 (DIVINO LUCAM)

TS-00465-293 (FOCUS DA MANGABEIRA - FIV)

X

FS-00632-2134 (LARITA LUCAM II)

FS-01078-268 (IRIS DA CL)

TS-00632-1384 (FORNALHA LUCAM)



PRENHEZ POSITIVA - 22/12/2022 DO TS-632-3488 (FUTURO DA LUCAM)

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
3479	75,75	19,37	0,50	4,20	5,91	1,51	9,49



LOTE 15

EVA LUCAM

REGISTRO: FS-00632-3474

NASCIMENTO: 05/05/2021

SEXO: FÊMEA

IDADE: 23 MESES

VENDEDOR: LUCAM AGROPASTORIL

CRIADOR: LUCAM AGROPASTORIL

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00632-3198 (BÁRBARO LUCAM)

FS-00632-3081 (AMETISTA LUCAM)

X

TS-00097-11/08 (BILLABONG DA PAU D'ALHO)

FS-00632-3070 (3070 LUCAM)

FS-00632-1612 (IARA LUCAM)



PREMIAÇÕES:

• 2º PREMIO 6ª CATEGORIA, AVARÉ-DEZ/22

PRENHEZ POSITIVA - 12/08/2022 DO AUS-00050-028 (TYNDALE NODDY)



LOTE 16

CARINA LUCAM

REGISTRO: FS-00632-3335

NASCIMENTO: 24/01/2019

SEXO: FÊMEA

IDADE: 50 MESES

VENDEDOR: LUCAM AGROPASTORIL

CRIADOR: LUCAM AGROPASTORIL

TS-00032-4850 (DOURADILHO 4850)

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

FS-00251-2717

X

TS-00097-11/08 (BILLABONG DA PAU D'ALHO)

FS-00632-3070 (3070 LUCAM)

FS-00632-1612 (IARA LUCAM)



PREMIAÇÕES:

2º PREMIO 3ª CATEGORIA, RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA, AVARÉ-DEZ/19

OBS.: 1ª PARIÇÃO AOS 21 MESES. AOS 51 MESES 3 PARIÇÕES COM INTERVALO DE 364 DIAS, NA ÚLTIMA PARIÇÃO NASCEU A F-632-3567, 25/09/2022, PAI TS-879-2/472 (PONTAL 2).

PRENHEZ POSITIVA 30/11/2022 TS-632-3427 (ESTEIO LUCAM) - ELITE PAD FUB 2021

TOUROS



LOTE 17

REGENTE PAU D'ALHO FIV

REGISTRO: M-00097-2/23

NASCIMENTO: 09/01/2023

SEXO: MACHO

IDADE: 3 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD

CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00097-16/90 (RELAMPAGO DE NAVIGATOR)

TS-00652-11/6 (HEROI DA PALLOS VERDES)

TS-00097-39/93 (LUCKY DE RELÂMPAGO)

X

FS-00097-7/20 (VALENTINA PAÚ D'ALHO FIV)

FS-00097-44/7 (MISS NICOLAU 44/7)

FS-00097-05/15 (HANNA PAÚ D'ALHO)

FS-97-7/20 (VALENTINA PAU D'ALHO FIV) CAMPEÃ NOVILHA MAIOR E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ AVARÉ-DEZ-2022
RECEPTORA M2-659-991



LOTE 18

ARISTÃO PAU D'ALHO-FIV

REGISTRO: 00097-05/22

NASCIMENTO: 23/01/2022

SEXO: MACHO

IDADE: 14 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD

CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

USA-07799-1136 (RDF SANCHO'S NEVER BEFORE)

TS-00935-1270 (DUQUE DA JATOBÁ)

USA-07799-7457 (RDF NEVER BETTER)

X

FS-00935-1410 (1410 DA JATOBÁ)

USA-07799-8017 (RDF BONITA)

F/S-00935-0261/4 (0261/4 DA JATOBÁ)





LOTE 19

HADES PAU D'ALHO-FIV

REGISTRO: 00097-17/21
NASCIMENTO: 30/09/2021
SEXO: MACHO
IDADE: 18 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD
CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00632-3200 (BARÃO LUCAM)

FS-00632-2048 (BARONESA LUCAM)



TS-00588-606 (GARNIER DA TAQUARI)

FS-00588-793 (IRIS DA TAQUARI)

FS-00588-639 (GRACIOSA DA TAQUARI)

PREMIAÇÕES:

• SUPERIOR PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
17/21	91,47	20,24	0,56	3,08	3,55	0,79	4,77



LOTE 20

HÉRCULES PAU D'ALHO FIV

REGISTRO: TS 00097-16/21
NASCIMENTO: 29/09/2021
SEXO: MACHO
IDADE: 18 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD
CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00632-3200 (BARÃO LUCAM)

FS-00632-2048 (BARONESA LUCAM)



TS-00804-508/5 (LENOX UB)

FS-00935-1390 (1390 DA JATOBÁ)

FS-00935-1267

PREMIAÇÕES:

• SUPERIOR PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
16/21	86,44	17,02	0,54	2,96	4,26	0,84	7,13



LOTE 21

RAJAT PAU D'ALHO FIV

REGISTRO: TS-00097-13/21
 NASCIMENTO: 25/09/2021
 SEXO: MACHO
 IDADE: 18 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD
 CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00632-3200(BARÃO LUCAM)

FS-00632-2048 (BARONESA LUCAM)

X

TS-00588-606 (GARNIER DA TAQUARI)

FS-00588-793 (IRIS DA TAQUARI)

FS-00588-639 (GRACIOSA DA TAQUARI)



PREMIAÇÕES:

- SUPERIOR PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022



LOTE 22

PHILLIP PAU D'ALHO FIV

REGISTRO: TS-00097-12/21
 NASCIMENTO: 23/09/2021
 SEXO: MACHO
 IDADE: 18 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD
 CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00632-3200(BARÃO LUCAM)

FS-00632-2048 (BARONESA LUCAM)

X

TS-00588-606 (GARNIER DA TAQUARI)

FS-00588-793 (IRIS DA TAQUARI)

FS-00588-639 (GRACIOSA DA TAQUARI)



PREMIAÇÕES:

- ELITE PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
12/21	94,32	19,13	0,53	3,24	4,26	0,86	5,67



LOTE 23

FUTURO LUCAM

REGISTRO: TS-00632-3488

NASCIMENTO: 28/08/2021

SEXO: MACHO

IDADE: 19 MESES

VENDEDOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

CRIADOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

AFR-10300-015 (CE-RON RAFT 15)

TS-00097-11/08 (BILLABONG DA PAU D'ALHO)

TS-00588-611 (GLADIADOR SA TE)

X

FS-00632-3167 (3167 LUCAM)

AFR-10300-0212 (SANTAPINE TARA)

FS-00632-2116



PREMIAÇÕES:

- 2º LUGAR FRIGORÍFICO, 2º PREMIO 22ª CATEGORIA, RESERVADO CAMPEÃO JUNIOR MENOR, AVARÉ-DEZ/22
- 2º LUGAR PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
3488	86,63	17,40	0,48	1,81	5,91	1,19	6,63



LOTE 24

FIEL LUCAM

REGISTRO: TS-00632-3484

NASCIMENTO: 03/08/2021

SEXO: MACHO

IDADE: 20 MESES

VENDEDOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

CRIADOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00804-15/10 (GOLD SA TE)

TS-00632-3200 (BARÃO LUCAM)

X

FS-00632-3350 (CRETA LUCAM)

FS-00632-2048 (BARONESA LUCAM)

FS-00632-1612 (IARA LUCAM)



ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
3484	78,30	17,13	0,49	2,07	3,31	0,72	4,30



LOTE 25

FOGUETE LUCAM

REGISTRO: TS-00632-3480

NASCIMENTO: 01/08/2021

SEXO: MACHO

IDADE: 20 MESES

VENDEDOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

CRIADOR: LUCAM AGROPASTORIL LTDA

TS-00251-3028 (TUPÃ 53)

TS-00097-11/08 (BILLABONG DA PAU D'ALHO)

TS-00632-3200 (BARÃO LUCAM)

X

FS-00632-3094 (3094 LUCAM)

FS-00632-2048 (BARONESA LUCAM)

FS-00632-2116

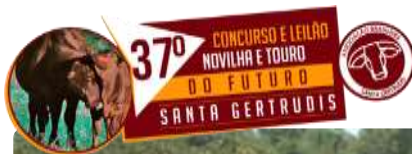


PREMIAÇÕES:

- ELITE PROVA ZOOTÉCNICA FUB, BURI-2022

ULTRASSOM DE CARÇAÇA

RGD	AOL	AOL / 100KG	RATIO	MAR	EGS	EGS / 100KG	PICANHA
3480	101,02	18,23	0,54	1,92	4,73	0,85	6,18



LOTE 26

RAMBO PAU D'ALHO

REGISTRO: TS-00097-7/21

NASCIMENTO: 19/04/2021

SEXO: MACHO

IDADE: 23 MESES

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD

CRIADOR: KENNETH CARSON GELD

TS-00652-11/6 (HEROI DA PALLOS VERDES)

TS-00588-830 (JUSTUS DA TAQUARI)

TS-00097-6/17 (BELCHIOR PAU D'ALHO)

X

FS-00097-11/18 (JILL PAU D'ALHO)

FS-00097-05/15 (HANNA PAU D'ALHO)

FS-00097-08/09 (ARTEMAS DA PAU D'ALHO)





LOTE 27

SCHIMITÃO 53

REGISTRO: TS-00251-3638

NASCIMENTO: 10/09/2019

SEXO: MACHO

IDADE: 43 MESES

VENDEDOR: RUY SELBACH BARRETO

CRIADOR: RUY SELBACH BARRETO

TS-00588-783 (IAGO DA TAQUARI)

TS-00588-1002 (LEVY DA TAQUARI)

FS-01071-128-TE (ESMAGADORA ALAMBARY-TE)



TS-00251-2405 (SHERIFF 53)

FS-00251-2908 (PALOMITA 53)

FS-00251-2303 (2303 CABANHA 53)

X

PREMIAÇÕES:

• 1º PRÊMIO 28ª CATEGORIA, CAMPEÃO TOURO JOVEM, GRANDE CAMPEÃO, ESTEIO-AGO/22

REGRAS DO LEILÃO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.
- 1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.
- 2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

REGRAS DO LEILÃO

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

REGRAS DO LEILÃO

- 6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.
- 6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.
- 6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.
- 6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.
- 6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.
- 6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.
- 6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.
- 6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretirável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

REGRAS DO LEILÃO

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado.

Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.